LEI Nº 1.189/72

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" AO FARMACÊUTICO GERALDO NOGUEIRA DE REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido ao Farmacêutico Geraldo Nogueira de Rezende, o Título de Cidadão Benemérito de Conselheiro Lafaiete, mercê dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 2º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE MARÇO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE REZENDE
- Prefeito -